



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL 320 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSP- CÂMPUS SUZANO

O Câmpus **Suzano** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Suzano**, no período de 23/10/2017 a 28/10/2017.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)** é uma ação, coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e tem como objetivo mobilizar a população acerca de temas e atividades de Ciência e Tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. No **Campus Suzano**, A SNCT englobará os eventos organizados pelo Câmpus: **3º Congresso de Logística e Operações do IFSP – Suzano, 2º Mostra Científica e Cultural, 2º Encontro de Sustentabilidade do Alto Tietê e Palestras na área de Automação e Eletroeletrônica.**

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;
- II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- I - doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, livros, copos e taças, camisetas etc.);
- II - empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc.;

EDM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

- III - prestação de serviços técnicos;
- IV - cessão de locais ou dependências;
- V - serviços de transporte;
- VI - hospedagem e transporte para os convidados e participantes especiais do evento (conferencistas, músicos, palestrantes etc.).
- VII - alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir.
- VIII - serviços de mídia impressa e eletrônica

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda todos os participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de **mídia impressa e mídia eletrônica**.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: **espaço em mídia impressa e eletrônica nos canais de divulgação do evento e local físico para divulgação presencial**.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'EOM'.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para os eventos da SNCT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília:

- I – do dia 31 de maio de 2017 para apoio relacionado aos materiais ou serviços VIII do item 2.2 em primeira chamada;
- II – do dia 11 de setembro de 2017 para apoio relacionado aos materiais ou serviços VIII do item 2.2 em segunda chamada;
- III - do dia 11 de setembro de 2017 para os demais tipos de apoio

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.suzano@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "APOIO A SNCT". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 5 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora dos eventos, será enviado email de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – **Apresentarem propostas claras de apoio.**
- II – Propostas que forem enviadas com antecedência;
- III – **Propostas que apresentem a melhor relação entre apoio e contrapartida.**

Cam



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em

I – 01 de junho de 2017 para propostas da primeira chamada no site www.ifsp.edu.br/suzano e

II - 12 de setembro de 2017 para as demais propostas no site www.ifsp.edu.br/suzano.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de

I – 02 a 03 de junho de 2017 para propostas da primeira chamada por meio do email: cex.suzano@ifsp.edu.br.

II - 13 a 14 de setembro de 2017, por meio do email: cex.suzano@ifsp.edu.br.

4.6.2 O resultado final será divulgado em

I – 05 de junho de 2017 para propostas da primeira chamada no site www.ifsp.edu.br/suzano e

II - 15 de setembro de 2017 no site www.ifsp.edu.br/suzano.

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 2 dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço cex.suzano@ifsp.edu.br.

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

4.11 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

ECM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes.

5.2 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o **Câmpus Suzano**, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (11) 2146-1810 ou e-mail **cex.suzano@ifsp.edu.br**.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora dos eventos.

12 de junho de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Antonio Modena.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Reitor



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Ministério da Educação **ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EVENTO DE APOIO AO**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº XXXXX, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO EVENTO, CÂMPUS XXXXX QUE SERÁ REALIZADO EM XXXXX.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

COM